



## EDITAL Nº 01/2021

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO EM ESCOLAS DO/NO CAMPO – PROGRAMA ESCOLA DA TERRA**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e do Centro de Ciências da Educação (CCE), torna pública a seleção para o preenchimento de até 50 (cinquenta) vagas do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO EM ESCOLAS DO/NO CAMPO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, aprovado através da Resolução CEPEX/UFPI nº 150, de 06/10/2021, a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail [pi.escoladaterre@gmail.com](mailto:pi.escoladaterre@gmail.com) ou telefone (86) 99998-2389.

#### **1. SOBRE O CURSO**

##### **1.1 Público-alvo e perfil do egresso:**

O curso é destinado a educadores e educadoras que atuam em escolas do campo, integrantes das redes municipais de educação de municípios beneficiados com a ação formativa ESCOLA DA TERRA NO PIAUÍ, EM NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO. Para tanto, esse público deverá ter a certificação do referido Programa, ser, preferencialmente, efetivo da respectiva rede de educação e estar em pleno exercício na docência ou na gestão em escolas localizadas no campo. Das 50 vagas oferecidas, serão disponibilizadas 10 (dez) por cento para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, visando a qualificação de servidores desta instituição<sup>1</sup>, conforme determinação da Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, em seu Art. 70.

Tendo em vista os objetivos definidos, esta proposta de Curso de Especialização pretende desenvolver, em seus egressos, as seguintes competências e habilidades técnico-profissionais e pedagógicas:

- Organizar o trabalho pedagógico em escola do campo a partir dos referenciais teórico-metodológicos da Educação do Campo, contemplando as especificidades do território camponês e de seus sujeitos;
- Desenvolver um trabalho docente calcado em metodologias do ensino que levem em conta o diagnóstico e a intervenção a partir dos níveis de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;

---

<sup>1</sup> Considerando que esta pós-graduação *lato sensu* destina-se à complementação de estudos já iniciados no aperfeiçoamento (180h), os servidores da UFPI que, por ventura, forem selecionados, deverão cursar, concomitantemente às 180h (excluindo o TCC) de estudo das outras disciplinas que integrarão a Especialização, os conteúdos trabalhados no aperfeiçoamento para conseguirem integralizar a carga horária do Curso.



- Possuir o domínio dos fundamentos e das didáticas das diversas áreas do conhecimento para assegurar aos alunos do campo a apropriação do conhecimento historicamente produzido pela humanidade;
- Gerir, planejar, executar e avaliar processos pedagógicos próprios para a Educação do Campo;
- Possuir uma visão ampliada de mundo, da sociedade brasileira, dos processos sociais contemporâneos e do campo, empreendendo um trabalho pedagógico integrado à prática social;
- Propor e envolver-se diretamente em processos que contribuam para o fortalecimento da Educação do Campo como política pública nos municípios em que atuam;
- Participar ativamente da sistematização e produção de materiais didáticos específicos para as escolas do campo, numa perspectiva de diálogo entre as diversas áreas do conhecimento, entre o local e o global, entre a prática escolar e a prática social mais ampla, como foco na aprendizagem e na elevação da consciência dos alunos.

## **1.2 Vagas**

1.2.1 São ofertadas 50 (cinquenta) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores: docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital.

1.2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

1.2.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas para a realização do curso.

## **1.3 Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso;
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



prazos e procedimentos indicados no respectivo edital;

- d) Possuir certificado de conclusão do curso de aperfeiçoamento Escola da Terra, promovido pela Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- e) Ser professor efetivo da rede municipal de educação de um dos municípios beneficiados pela ação Escola da Terra no Piauí;
- f) Estar em pleno exercício na docência ou na gestão em escola localizada no campo.

1.3.1 No caso do candidato estar concorrendo às vagas de PCI, deverá comprovar os requisitos constantes nas alíneas a, b e c do item 1.3.

#### **1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:**

1.4.1 O curso está organizado com uma carga horária total de 495 (quatrocentas e noventa e cinco) horas, sendo 405 horas destinadas ao estudo das disciplinas, traduzidas em exposições dialogadas, seminários, oficinas, visitas e orientações, transversalizadas pela Pedagogia da Alternância, com enfoque em dois tempos/espacos formativos: o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade; e 90 horas destinadas a um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme quadro a seguir.

Disciplina/Atividade	C.H.		Créditos
	TU	TC	
Fundamentos histórico-políticos da Educação do Campo*	30	15	2.0.1
Fundamentos pedagógicos da Educação do Campo I	30	15	2.0.1
Didática da Alfabetização e Letramento na Educação do Campo I*	30	15	2.0.1
Didática de Ciências e Matemática na Educação do Campo I*	30	15	2.0.1
Didática de Geografia e História na Educação do Campo I*	30	15	2.0.1
Fundamentos pedagógicos da Educação do Campo II	30	15	2.0.1
Didática da Alfabetização e Letramento na Educação do Campo II	30	15	2.0.1
Didática de Ciências e Matemática na Educação do Campo II	30	15	2.0.1
Didática de Geografia e História na Educação do Campo II	30	15	2.0.1
TCC	30	60	2.0.4

**Fonte:** Comissão de elaboração do PPC (2021)

\*Disciplinas a serem dispensadas após apresentação do certificado do Programa Escola da Terra, em nível de aperfeiçoamento, com total de 180h.

1.4.2 A elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, individual, é de caráter



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

---



obrigatório.

1.4.3 O curso terá duração de 11 meses, com previsão de início em março de 2022 e término em janeiro de 2023. A partir da efetivação do aproveitamento de estudos, esse tempo de duração do Curso poderá ser reduzido em quatro meses.

1.4.4 As aulas (TU) serão realizadas uma vez por mês, em dias de quinta, sexta e sábado, cumprindo, a cada encontro, um total de 30 horas no espaço da Universidade. Após cada encontro, será proposta uma atividade equivalente a 15 horas, que será cumprida no Tempo Comunidade (espaço socioprofissional dos discentes - escola).

1.4.5 As aulas do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo ocorrerão de forma remota enquanto estiver em vigor a Resolução CONSUN/UFPI N.º 16/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências.

1.4.6 As atividades acadêmicas não presenciais ocorrerão por meio de plataformas institucionais e/ou outras, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática.

1.4.7 A retomada de atividades acadêmicas presenciais, quando autorizadas pelo CONSUN/UFPI, serão realizadas no *campus* Ministro Petrônio Portella, no Centro de Ciências da Educação, localizado no bairro Ininga, Teresina, Piauí.

**1.5 Financiamento:** O Curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 O período de inscrições será de **20 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ufpi.br\)](http://sigaa.ufpi.br).

2.2 Documentos necessários para a inscrição, que devem ser encaminhados, em arquivo único e em pdf, para o endereço de e-mail [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com):

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA;
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- c) Cópia do diploma ou da certidão de conclusão do curso superior;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso superior concluído;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

---



- e) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- f) Currículo Lattes ou Vitae comprovado conforme critérios constantes no Anexo II;
- g) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV deste Edital);
- h) Comprovante de efetivo exercício profissional em escola do campo (exceto para candidatos às vagas de PCI);
- i) Comprovante de vínculo empregatício com a rede municipal de educação beneficiária do Programa Escola da Terra;
- j) Certificado ou declaração de conclusão do curso de aperfeiçoamento Escola da Terra, promovido pela Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- k) 1 cópia do Memorial Descritivo (modelo Anexo I).

### **2.3 Procedimentos:**

a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ufpi.br\)](http://ufpi.br), no período de **20 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022**.

b) Entrega dos documentos exigidos no item 2.2, **através de e-mail**, no período de 20 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, até às 18h do último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, **em um único arquivo, formato PDF**, para o endereço eletrônico [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com), com o título “Documentação da inscrição para o Curso de Especialização”.

2.4 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento.

2.4 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios ou fora do prazo de inscrição.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Serão apreciadas exclusivamente as inscrições que estejam de acordo com o item 2.3 deste Edital.

2.8 A coordenação do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

2.9 O(a) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



2.10 A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

2.11 A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente Edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação do(a) candidato(a).

2.12 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do endereço [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com), conforme cronograma definido no item 6 deste Edital e utilizando o Anexo III deste Edital.

### **3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E FORMAS DE AVALIAÇÃO**

3.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela direção do Centro de Ciências da Educação.

3.2 O processo seletivo constará de três etapas, a saber:

- a) **ETAPA 1:** Análise da documentação exigida na inscrição e descrita no item 2.2 deste Edital (Eliminatória);
- b) **ETAPA 2:** Análise do Memorial Descritivo (Eliminatória);
- c) **ETAPA 3:** Análise do Currículo (Classificatória).

3.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Memorial Descritivo, conforme os critérios avaliativos definidos no quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
01	Motivações para a realização do curso	1,0
02	Trajetória de vida ligada ao campo	2,0
03	Histórico de atuação profissional em escolas do campo	2,5
04	Condições materiais e disponibilidade de tempo para a realização do curso	0,5
05	Pretensões após a conclusão do Curso	1,0
06	Uso da norma padrão da língua escrita	1,5
07	Coerência ao organizar as ideias.	1,5
	<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

---



3.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado inferior a 4,0 (quatro pontos) no Memorial Descritivo.

3.5 A Análise do Currículo será realizada com base na tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

#### **4 FORMA DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação se dará por ordem de pontuação, sem ultrapassar o limite de vagas fixado. Em caso de empate, será avaliado o Memorial Descritivo, considerando a trajetória de vida, acadêmica e profissional ligada ao campo e à Educação do Campo. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de exercício na docência.

4.2 Todos os selecionados para ingressar no Curso estarão sujeitos ao acatamento dos prazos previstos neste Edital e à organização didático-pedagógica da UFPI.

4.3 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas no Memorial Descritivo e na Análise do Currículo Vitae.

4.4 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos(as) candidatos(as).

#### **5 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), conforme cronograma definido no item 6 deste Edital.

5.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do endereço eletrônico: [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com).

5.3 Somente o(a) próprio(a) candidato terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

5.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), conforme cronograma definido no item 6 deste Edital.

#### **6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

6.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
10/12/2021	Publicação do edital
20/12/2021 a 10/01/2022	Período de inscrições
12/01/2022	Homologação preliminar das Inscrições
13 e 14/01/2022	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
17/01/2022	Divulgação das inscrições homologadas
19/01/2022	Resultado preliminar (Análise do Memorial )
20 e 21/01/2022	Período para interposição de recursos ao Resultado preliminar (Análise do Memorial )
24/01/2022	Divulgação do resultado (Análise do Memorial )
26/01/2022	Resultado preliminar (Análise do Currículo)
27 e 28/01/2022	Período para interposição de recursos ao resultado Preliminar ( Análise do Currículo)
31/01/2022	Divulgação do resultado ( Análise do Currículo )
01/02/2022	Divulgação do Resultado final
28/02 a 04/03/2022	Período de matrícula Intitucional
18/03/2022	Aula inaugural
07 a 09/04/2022	Início das aulas (Tempo Universidade)

## **7 DA MATRÍCULA**

7.1 A matrícula institucional será realizada de forma remota, mediante envio da documentação listada abaixo, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com), com o título “Documentação para Matrícula no Curso de Especialização”, no período de 28/02 a 04/03/2022, conforme Cronograma constante no item 6 deste Edital.

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo V do Edital) preenchido e assinado.
- b) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

---



- d) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- e) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- h) Cópia de comprovante de residência expedido há, no máximo, 03 (três) meses.
- i) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV deste Edital).
- j) 01 foto 3X4 recente.

7.1.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 6.1, sua matrícula institucional e, apresentando, além dos documentos listados no item 6.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

7.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (item 6 deste Edital).

7.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga deverá realizar a confirmação de interesse seguindo as orientações que serão indicadas em Edital de Convocação.

7.4 Na ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos solicitados, sob pena de não efetivação da matrícula.

7.5 O(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no curso, que será ocupada, em conformidade com a lista de aprovados, seguindo a ordem classificatória divulgada.

7.6 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo, sendo permitido apenas de forma definitiva e justificada junto à Coordenação do Curso.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo ocorrerá em estrita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



observância ao que dispõe a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/19, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

8.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

8.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com) ou telefone (86) 99998-2389, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com) ou telefone (86) 99998-2389.

8.6 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo.

8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo.

8.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

  
Keylla Rejane Almeida Melo  
SIAPE 2440424

Profa. Dra. Keylla Rejane Almeida Melo

Coordenadora do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

---



*Eliana de Sousa Alencar Marques*

Profa. Dra. Eliana de Sousa Alencar Marques  
Diretora do Centro de Ciências da Educação



## ANEXO I

### MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO (sem identificação do candidato)

Em atenção ao disposto do Edital de seleção ao Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo na Universidade Federal do Piauí, apresento meu Memorial Descritivo.

- Contemplar no texto:
  - 1) Motivações para a realização do curso.
  - 2) Trajetória de vida ligada ao campo (máximo de uma lauda).
  - 3) Histórico de atuação profissional em escolas do campo (máximo de uma lauda).
  - 4) Condições materiais e disponibilidade de tempo para a realização do curso.
  - 5) Pretensões após a conclusão do Curso.
  - 6) Uso da norma padrão da língua escrita.
  - 7) Coerência ao organizar as ideias.

(Redija seu memorial **em forma de texto**, com, no mínimo, 02 (duas) laudas e, no máximo, 04 (quatro) laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade	Nº de unidades por atividade	Pontuação por atividade
Curso de especialização concluído na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas (exceto Escola da Terra)	2,0	10,0		
Cursos realizados com carga horária acima de 40h na área de educação	1,0	5,0		
Experiência profissional comprovada em classes multisseriadas (por ano)	5,0	20,0		
Artigo científico publicado em periódico ou livro com ISBN	1,0	5,0		
Livro publicado na área da Educação	5,0	10,0		
Capítulo de livro publicado na área da Educação	1,0	4,0		
Organização de livro publicado na área da Educação	3,0	6,0		
Resumo publicado em anais de eventos científicos na área da Educação	1,0	3,0		
Trabalho científico publicado em anais de eventos científicos na área da Educação	2,5	5,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido no curso de graduação no qual o candidato se formou (comprovar com histórico escolar)	IRA	IRA		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Resultado da Homologação das Inscrições
- ( ) Resultado (Análise do Memorial)
- ( ) Resultado (Análise do Currículo Vitae)

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, apresento o meu Pedido de Reconsideração para a Comissão de seleção do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Observação: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail: [pi.escoladaterra@gmail.com](mailto:pi.escoladaterra@gmail.com), conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Item 6 do Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

---



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo, da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O(a) abaixo assinado(a) vem, através deste instrumento, requerer sua matrícula institucional no Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no do Campo, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 150/2021, de 06/10/2021, para o que anexa cópia dos documentos listados no item 7.1 do Edital nº 01/2021.

CPF:	<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF		
Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai (Opcional):			
Sexo/gênero:	Data de nasc.:		
Estado Civil:	Raça/cor:		
Tipo Sanguíneo:	Necessidade Especial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Naturalidade:			
País:	UF:	Município:	
RG:	Órgão de Expedição:		
UF:	Data de Expedição:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Certificado militar:	Série:	Categoria:	Órgão:
Passaporte (para estrangeiro):			
Endereço			
Rua:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Município/UF:	Complemento:	
Tel. fixo:	Tel. Celular:		
E-mail:			
Formação			
Ano de conclusão do ensino médio:			
Curso de graduação:	Ano de conclusão:		
Instituição:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente